



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023.**

**TERMO ADITIVO DE VALOR, PARTE INTEGRANTE DA  
ADESÃO Nº. 001/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO  
LÉRIO E DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E  
SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**

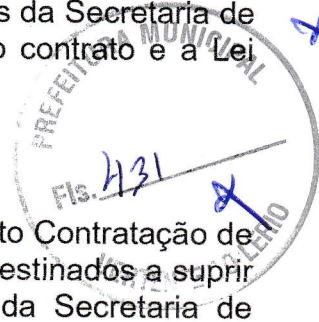
Pelo presente instrumento de aditivo de prazo, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 0 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 09.462.753/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social Tassio de Oliveira Saraiva, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz de França, . Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 118.020.794-75, Carteira de Identidade nº 3880207 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - AVENIDA GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL, CNPJ nº 43.561.525/0001-09, neste ato representado por Eustáquio Batista Ângelo, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Dourado, 201, Apt. 102 - Santo Antônio - Garanhuns - PE, CPF nº 214.230.324-20, Carteira de Identidade nº 1830313 SSP / PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93 Referente ao Processo Administrativo nº 001/2023, Adesão nº 001/2023 com o objeto: Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria de Assistência Social de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Este Segundo Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 17 de Abril de 2023, Prorrogar por mais 12 meses, para prestação de serviços Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria de Assistência Social de Vertente do Lério. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 17 de Abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 02/2023, com objeto Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria de





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 15 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Tássio de Oliveira Saraiva

TÁSSIO DE OLIVEIRA SARAIVA  
Secretário de Assistência Social  
118.020.794-75

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

EUSTAQUIO BATISTA  
ANGELO:214230324  
20

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO BATISTA  
ANGELO:21423032420  
Dados: 2024.04.16 14:52:45  
-03'00'

**DINÂMICA COOPERATIVA DE  
TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E  
ADMINISTRATIVOS**  
CNPJ nº 43.561.525/0001-09  
Eustáquio Batista Ângelo  
214.230.324-20

